



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 04 de junho de 2020

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 18.302, DE 02 DE JUNHO DE 2020.
Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 1.175.000,00.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.352, de 13 de dezembro de 2019 e no art. 16 da Lei nº 9.243, de 27 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 1.175.000,00 (um milhão, cento e setenta e cinco mil reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2020, assim discriminada:

Das dotações:

1) 07 07011 1236100082509	339030	Material de Consumo:	R\$400.000,00
2) 07 07011 1236500082511	339030	Material de Consumo:	R\$500.000,00
3) 19 19011 2781100191166	449051	Obras e Instalações:	R\$98.500,00
4) 19 19011 2781100202161	335039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$176.500,00

Para as dotações:

1) 07 07011 1236500082292	339037	Locação de Mão de Obra:	R\$500.000,00
2) 07 07011 1236100082293	339037	Locação de Mão de Obra:	R\$400.000,00
3) 19 19011 2781100191162	449051	Obras e Instalações:	R\$275.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 18.304, DE 03 DE JUNHO DE 2020.

Substituí ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 16.918/2017, alterado pelos de nº 17.086/2017, nº 17.408/2018, nº 17.869/2019, nº 17.873/2019, nº 18.180/2020 e nº 18.239/2020.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Kleyton Homero Rohden, em substituição a José Antonio de Godoy, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico, no âmbito da Administração Municipal Direta, nomeado pelo Decreto nº 16.918, de , de 02 de janeiro de 2017, alterado pelos Decretos de nº 17.086, de 31 de maio de 2017, nº 17.408, de 28 de fevereiro de 2018, nº 17.869, de 09 de maio de 2019, nº 17.873, de 10 de maio de 2019, nº 18.180, de 07 de fevereiro de 2020 e nº 18.239, de 02 de abril de 2020.

Parágrafo único. Aplicam-se ao presente Decreto as demais disposições constantes do Decreto nº 16.918, de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 405/19 que “aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, revoga as Leis Complementares nº 186/06, nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15, nº 367/16 e nº 394/18 e dá outras providências”.

Art. 1º O art. 15, o caput e parágrafo único do art. 170 e o art. 174 da Lei Complementar nº 405, de 18 de dezembro de 2.019 passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 15. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores de Piracicaba, no prazo não superior a 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da data da publicação desta Lei, um projeto de lei específico criando o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (PMDRS), que deverá ser elaborado com participação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), e submetido a Consultas e Audiências Públicas quando da sua elaboração, discussão e votação.

...

Art. 170. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal em até 360 (trezentos e sessenta) dias, os seguintes Projetos de Lei:

...

Parágrafo único. O prazo para o encaminhamento dos projetos das leis mencionadas nos incisos I, II, III, IV, V e VI deste artigo será de no máximo 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação da presente Lei Complementar.

Art. 174. Esta Lei Complementar entra em vigor 360 (trezentos e sessenta) dias após a data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei complementar que “altera dispositivos da Lei Complementar nº 405/19 que “aprova o Plano Diretor de Desenvolvimento de Piracicaba, revoga as Leis Complementares nº 186/06, nº 201/07, nº 213/07, nº 220/08, nº 222/08, nº 247/09, nº 249/09, nº 255/10, nº 257/10, nº 261/10, nº 287/11, nº 293/12, nº 295/12, nº 323/14, nº 346/15, nº 354/15, nº 367/16 e nº 394/18 e dá outras providências”.

A presente propositura se faz necessária, tendo em vista que não será possível dentro do prazo de “vacatio legis” estabelecido na Lei Complementar nº 405/19 o protocolo de todos os Projetos de Lei necessários à completa regulamentação da legislação de apoio ao Plano Diretor de Desenvolvimento do Município de Piracicaba, em vista da situação atípica de pandemia vivida pelo país decorrente do Covid-19, que está impedindo a realização de eventos com aglomeração de pessoas. Essa situação impede a realização de audiências públicas, reuniões de Conselhos, entre outros, limita a participação da sociedade civil, que, como determina o Estatuto da Cidade, é essencial no processo de revisão de um Plano Diretor de Desenvolvimento e, por consequência, na elaboração da legislação de apoio.

Em que pese existam dispositivos legais passíveis de aplicação imediata na Lei Complementar nº 405/19, necessário se faz ainda, a aprovação dos Projetos de Lei de uso e ocupação do solo, de edificação, de parcelamento do solo urbano, parcelamento, edificação ou utilização compulsório, IPTU progressivo no tempo e direito de preempção, que ainda não foram finalizados para serem protocolados. Estes projetos são importantes para uma aplicação satisfatória e completa dos dispositivos do Plano Diretor.

O conjunto de toda essa legislação urbanística é de suma importância para o ordenamento de uso e ocupação do solo, crescimento sustentável do Município bem como para a aplicação de instrumentos urbanísticos e não podemos privar nossa população e os órgãos de classe representativos das categorias afetadas à política urbana de externarem suas aspirações e considerações, razão pela qual estamos apresentando a presente propositura.

Assim, diante de todo o acima exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, contando com o beneplácito dos Nobres Vereadores para sua aprovação por UNÂNIMIDADE!

Piracicaba, 02 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.303, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da ISCP – Sociedade Educacional LTDA., mantenedora da Universidade Anhembi Morumbi, inscrita no CNPJ sob nº 62.596.408/0001-25, bens que especifica, perfazendo um total de R\$ 72.697,35 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme descrevem a Ata, o Laudo de Avaliação, os Termos de Doação e as Notas Fiscais que integram o presente Decreto.

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados como contrapartida do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde – COAPES, firmado com esta Municipalidade, com base na Lei nº 9.064/2018.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, para uso do Departamento de Material e Logística.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 02 de junho de 2020.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EVANDRO SOUZA EVANGELISTA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte, no Núcleo de Apoio Administrativo, Rua Antonio Correa Barbosa, nº 2233 – 7º andar, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 3.949/17, alterada pela de nº 3.986/18, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberar os trabalhos de avaliação de bens permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da ISCP Sociedade Educacional LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº. 62.596.408/0001-25, mantenedora da Universidade Anhembi/Morumbi, em atendimento ao termo de Parceria ao Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPS) realizado com o Município de Piracicaba através da Lei Municipal nº 9.064, de 04 de dezembro de 2018, conforme segue: Cem suportes para braço, no valor unitário de R\$ 264,80 (Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) e o valor total de R\$ 26.480,00 (Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Oitenta Reais); Noventa cadeiras, modelo: executiva, giratória, material: couro, cor: preto, no valor unitário de R\$ 412,00 (Quatrocentos e Doze Reais) e o valor total de R\$ 37.080,00 (Trinta e Sete Mil e Oitenta Reais); Cinco laringoscópio, modelo: convencional infantil, com três lâminas retas nº 0,1,2, no valor unitário de R\$ 493,25 (Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos) e o valor total de R\$ 2.466,25 (Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos); Trinta mini otoscópio, com lâmpada tipo LED, com 12 espelhos, cor: preto, no valor unitário de R\$ 222,37 (Duzentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), e o valor total de R\$ 6.671,10 (Seis Mil Seiscentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos); Perfazendo o valor total dos bens doados em R\$ 72.697,35 (Setenta e Dois Mil Seiscentos e Noventa e Sete Reais e Trinta e Cinco Centavos); tendo como destino a Secretaria Municipal de Saúde de Piracicaba. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Mariana Barbosa dos Santos, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Fabiana Fidêncio Farina
Membro

Mariana Barbosa dos Santos
Membro Secretário

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. MM GARCIA FARMÁCIA LTDA ME. Avenida Alcides Coelho, 503, Caramuru, Ribeirão Preto - SP - CEP: 13060-000.

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº. NOME: _____ DATA: ____/____/____. São Paulo, 11 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS. Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP.

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a nota fiscal em anexo, Ordem de Compra 43054 - fornecedor DRACMA.

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição do Material, Nº Nota Fiscal. Row 1: 100, Suporte para braço, 2300.

Atenciosamente,

Ana Paula Quilici, Gerente Acadêmica dos Campuses de Piracicaba e SIC Escola de Ciências da Saúde - Universidade Anhembi Morumbi

PROTOCOLO DE ENTREGA Nº. NOME: _____ DATA: ____/____/____. São Paulo, 19 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA. SETOR DE ALMOXARIFADO DA SMS. Endereço: Rua Sergio Porto, 100 - Higienópolis - Piracicaba - SP.

Prezado (a) senhor (a)

A ISCP SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 62.596.408/0001-25, com sede a Rua Dr. Almeida Lima nº 1124-1134, CEP: 03164-000, Bairro da Mooca, Cidade de São Paulo, vem através do presente, proceder a doação dos materiais de contrapartida de estágios conforme o Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES, abaixo relacionado, sem ônus, encaminhamos a nota fiscal em anexo, Ordem de Compra 43365 - fornecedor Petrovetti Comercio e Representações LTDA.

Table with 3 columns: Quantidade, Descrição do Material, Nº Nota Fiscal. Row 1: 90, Cadeiras tipo secretária, 12459.

Atenciosamente,

Ana Paula Quilici, Gerente Acadêmica dos Campuses de Piracicaba e SIC Escola de Ciências da Saúde - Universidade Anhembi Morumbi

Prefeitura do Município de Piracicaba. Secretaria Municipal de Administração.

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis. Síntese do Laudo de Avaliação.

Piracicaba, 28 de maio de 2020.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include items from ISCP - Sociedade Educacional LTDA.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Secretaria Municipal de Saúde.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis.

Eduardo Messias de Souza, Presidente

Fabiano Fidêncio Farina, Membro

Mariane Barbosa dos Santos, Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, ____ de ____ de 2.020

Barjas Negri - Prefeito Municipal

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA. DRACMA. Avenida Salgado Filho, 3125. Centro - 07115-000. Guarulhos - SP. 1145745076.

OC. 43054

Luciano Rodrigues Barbosa, Gerente Acadêmico dos Campuses de Piracicaba e SIC, CNPJ 62.596.408/0001-25, 08/05/2020

RECEBIMOS OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. PETROVETTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RUA BINGEN, 472. BARRIO PETROPOLIS. GUARULHOS - SP. 1242371495. 25660004.

Expediente

O Diário Oficial do Município de Piracicaba Site: www.piracicaba.sp.gov.br

Administração

Barjas Negri - Prefeito José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.



IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

149°27'52", na extensão de de trinta e dois metros (32,00 m), confrontando com a Rua Zulmira Ferreira do Vale até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°38'16" até encontrar o marco "I"; deste marco segue em reta com azimute magnético de 239°42'30", na extensão de trinta e três metros e trinta e oito centímetros (33,38 m) até encontrar o marco "J"; deste deflete à esquerda com azimute 149°37'23" na extensão de vinte e seis metros (26,00 m) até encontrar o marco "K", confrontando dos marcos "H" ao "K" com propriedade do Município de Piracicaba (M-103410); do marco "K" deflete à direita e segue com azimute magnético de 239°42'28", na extensão de cento e trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros (135,59 m), confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Super Laminadora de Ferro e Aço Indústria e Comércio Ltda, até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 334°56'41" a distância de duzentos e noventa e seis metros e oitenta e quatro centímetros (296,84 m) confrontando com o terreno de propriedade de José Francisco Moretti até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 59°37'24", a distância de cento e trinta e quatro metros e seis centímetros (134,06 m) confrontando a área desapropriada sob matrícula nº 103411, até encontrar o marco "A", início da descrição, encerrando assim o perímetro com área de 42.977,56 metros quadrados.

Piracicaba, 10 de outubro de 2019.

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Diretor do Depto de Uso e Ocupação do Solo

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 103.412 DATA: 11/07/2013 Ficha: 01M

sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dezoito centímetros (14,18 m) e ângulo central de 90°14'34", até o marco "G", confrontando dos marcos B ao G, com propriedade do Município de Piracicaba (M-103409); do marco "G" deflete à direita e segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de trinta e dois metros (32,00 m) confrontando com a Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "H"; deste marco, deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°38'16" até encontrar o marco "I"; deste marco, segue em reta com azimute magnético de 239°42'30", na extensão de trinta e três metros e trinta e oito centímetros (33,38 m) até encontrar o marco "J"; deste marco, deflete à esquerda com azimute 149°37'23", na extensão de vinte e seis metros (26,00 m) até encontrar o marco "K", confrontando dos marcos "H" ao "K", com propriedade do Município de Piracicaba (M-103410); do marco "K" deflete à direita e segue com azimute magnético de 239°42'28", na extensão de cento e trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros (135,59 m), confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Super Laminadora de Ferro e Aço Indústria e Comércio Ltda, até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético de 334°56'41" a distância de duzentos e noventa e seis metros e oitenta e quatro centímetros (296,84 m) confrontando com o terreno de propriedade de José Francisco Moretti, até encontrar o marco "B"; deste marco, deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 59°37'24" a distância de cento e trinta e quatro metros e seis centímetros (134,06 m) confrontando com área desapropriada, matriculada sob nº 103411, até encontrar o marco "A", início da descrição, encerrando o perímetro com área de 42.977,56 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA INCORPORADORA DA CAR LTDA, com sede em Campinas/SP, na Avenida Das Amoreiras nº. 2.651, Jardim do Lago, C.N.P.J. nº. 02.604.996/0001-70.

CONTRIBUINTE: Setor 27, quadra 0206, lote 0405, sub-lote 0000, CPD nº 1564876 (em maior área).

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 103.412 DATA: 14/03/2014 Ficha: 02V

escrituras arquivadas em microfilme sob nº 197730 em 11/07/2013, e não de utilidade pública, como constou no Registro 01, retro, ficando assim retificado neste e ratificado nos demais termos. Piracicaba/SP, 14 de março de 2014. A substituta do Oficial: *Angela Maria Torrezan* (Angela Maria Torrezan).



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 68/18

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

Protocolo (requerimento): 19.542/2019
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rua Zulmira Ferreira do Vale
BAIRRO: Novo Horizonte - setor - 27 Quadra - 113
FINALIDADE: Alienação p/ constr. de Habitação de Interesse Social
ÁREA: 42.977,56 m² Matrícula nº 103.412 - 2º C.R.I.

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PREDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (R\$)	M²	VALOR (R\$)	R\$
42.977,56	R\$ 120,00		R\$	R\$ 5.157.307,20
			R\$	R\$ 5.157.307,20

Piracicaba, 10 de outubro de 2019

Adriana Aparecida da Silva
Adriana Aparecida da Silva
Membro

Andréa A. G. Savino
Andréa A. G. Savino
Membro

Francisco Totti Junior
Francisco Totti Junior
Membro

Paulo César Schiavazzo
Paulo César Schiavazzo
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2019

BARJAS NEGREI
PREFEITO MUNICIPAL

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 103.412 DATA: 11/07/2013 Ficha: 01F

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:
IMÓVEL: TERRENO com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, compreendendo parte do lote 19, situado no Bairro Novo Horizonte, do Município, Comarca e 2ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP.
TERRENO com frente para a Rua Zulmira Ferreira do Vale, e a descrição inicia-se no marco "K", situado no alinhamento predial da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho e divisa com área matriculada sob nº 103411; deste marco segue em curva no sentido anti-horário com raio de 113,08 metros, desenvolvimento de trinta e quatro metros e quarenta e sete centímetros (34,47 m) e ângulo central de 17°27'55", acompanhando o alinhamento predial da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho, até encontrar o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido horário, a 1,80 metros da guia, com raio de 29,68 metros, desenvolvimento de nove metros e oito centímetros (9,08 m) e ângulo central de 17°31'49" acompanhando a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Dr. Antonio Mendes de Barros Filho e Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "20"; deste marco segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de cento e quarenta e um metros e oitenta e seis centímetros (141,86 m), acompanhando o alinhamento predial da Rua Zulmira Ferreira do Vale, até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue com azimute magnético de 239°43'29", na extensão de cinquenta e cinco metros e oitenta e um centímetros (55,81 m), até encontrar o marco "C"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta com azimute magnético de 149°27'52", na extensão de sessenta e cinco metros e quatro centímetros (65,04 m) até encontrar o marco "D"; deste marco deflete à esquerda e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "E"; deste marco deflete à esquerda, segue em reta com azimute magnético de 59°43'43", na extensão de trinta e sete metros e noventa e dois centímetros (37,92 m) até encontrar o marco "F"; deste marco segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "G"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "H"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "I"; deste marco deflete à direita e segue em curva no sentido anti-horário com raio de 9,00 metros, desenvolvimento de quatorze metros e dez centímetros (14,10 m) e ângulo central de 89°50'49" até encontrar o marco "J"; deste marco deflete à esquerda com azimute 149°37'23" na extensão de vinte e seis metros (26,00 m) até encontrar o marco "K", confrontando dos marcos "H" ao "K" com propriedade do Município de Piracicaba (M-103410); do marco "K" deflete à direita e segue com azimute magnético de 239°42'28", na extensão de cento e trinta e cinco metros e cinquenta e nove centímetros (135,59 m), confrontando neste trecho com o imóvel de propriedade de Super Laminadora de Ferro e Aço Indústria e Comércio Ltda, até encontrar o marco "22"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 334°56'41" a distância de duzentos e noventa e seis metros e oitenta e quatro centímetros (296,84 m) confrontando com o terreno de propriedade de José Francisco Moretti até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com azimute magnético 59°37'24", a distância de cento e trinta e quatro metros e seis centímetros (134,06 m) confrontando com área desapropriada, matriculada sob nº 103411, até encontrar o marco "A", início da descrição, encerrando o perímetro com área de 42.977,56 metros quadrados.

CONTRIBUINTE: Setor 27, quadra 0206, lote 0405, sub-lote 0000, CPD nº 1564876 (em maior área).

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL MATRÍCULA: 103.412 DATA: 11/07/2013 Ficha: 02F

REGISTROS ANTERIORES: R-21/58527 de 01/11/2000 (M-76112 de 19/12/2002) e R-077/76112 de 21/06/2005.
PROPOSTA Nº 197.730 DE 28/06/2013.
O Oficial Substituto: *Lucas Daniel Benardi* e a substituta do oficial *Angela Maria Torrezan*.

R-1/103412: - Protocolo nº 197.730 de 28/06/2013.
DESAPROPRIAÇÃO - Pela escritura de desapropriação datada de 27/11/2009, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas desta Cidade, no livro 1.306, às páginas 213/220, ratificada pela escritura datada de 20/06/2013 lavrada no Livro 1.496, nas páginas 371/374, das mesmas Notas, o IMÓVEL MATRICULADO, declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 13.167/09, alterado pelos Decretos 13.697/10 e 15.016 de 20/02/2013, destinado à construção de casas populares, foi DESAPROPRIADO, pelo MUNICÍPIO DE PIRACICABA, com sede no paço municipal, sito à Rua Capitão Antonio Correa Barbosa nº 2.233, CNPJ nº 46.341.038/0001-29, mediante o pagamento de indenização no valor de R\$ 1.065.843,48. Piracicaba/SP, 11 de julho de 2013. A substituta do Oficial: *Angela Maria Torrezan*.

AV-2/103412: - Protocolo nº 207.931 de 12/03/2014.
RETIIFICAÇÃO (R-01/103412) - Pelo requerimento datado de 25/02/2014, firmado em Piracicaba/SP, é lavrada a presente averbação para ficar constando que o imóvel matriculado, desapropriado pelo Município de Piracicaba, foi declarado de interesse social, conforme decreto 13.167/2009, alterado pelo Decreto nº 13.697 de 22/07/2010, e pelo Decreto 15.016 de 20/02/2013, e em conformidade com as





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está(ão) aberta(s) a(s) Licitação(ões) relacionada(s) abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 36/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Volkswagen. Início da Sessão Pública: 23/06/2020 às 9h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial n.º 37/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha Renault. Início da Sessão Pública: 23/06/2020 às 14h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

O(s) Edital(is) completo(s) encontra(m)-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 03 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

Conforme solicitado pela Unidade Requisitante, fica alterado o Descritivo do Item 22 do Pregão Eletrônico 182/2020 para:

"Toner CF258A, novo e sem uso anterior, preto, para uso na impressora HP LaserJet Pro M428DW".

O Pregão foi relançado no site, onde as empresas deverão lançar suas propostas até 25/06/2020 às 08h e a abertura da disputa de preços ocorrerá às 09h.

Piracicaba, 03 de junho de 2020.
Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2020

OBJETO: Locação de palcos, gerador e prestação de serviço de iluminação cênica para palco
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2020, às 14h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/06/2020, às 14h30.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 211/2020

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento Parcelado de Materiais Elétricos
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 26/06/2020 às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 26/06/2020 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 03 de junho de 2020.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 04 e 05 de julho de 2020 estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 01, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com a Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5.354/90.

FARMÁCIA	ENDEREÇO	FONE
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980	3433-8554
Farmácia Vida & Saúde Drogaria Josimara-Alto	BAIRRO ALTO Rua XV de Novembro, 1.648 Rua Santa Cruz, 501	3432-6018 3422-4025
Drogaria Conceição	JARDIM ELITE/NOVA AMÉRICA Rua Riachuelo, 2.632	3426-1377
Pharmacia Alquimia	SÃO JUDAS Rua Dona Eugênia, 1.839	3433-8032
Drogal Paulista Drogamar Drogas Nova	PAULISTA/PAULICÉIA Rua do Rosário, 2.646 Avenida São Paulo, 391 Rua Dr. Jorge Pacheco Chaves, 2829	3433-2837 3433-1692 3434-1015
Drogaria Jaraguá	JARAGUÁ Avenida Madre Maria Teodora, 893	3422-8680
Droga Vila	VILA REZENDE/VILA INDUSTRIAL Avenida Rui Barbosa, 510	3421-3130
Drogaria Terminal	SANTA TEREZINHA R Corcovado, 1405 Loja 01	3425-1192

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 06 a 12/06/2020

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raia	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 03 de junho de 2020.

BEBEU E DIRIGIU?

A CULPA É SUA

R\$ 2.934,70

É A MULTA QUE VOCÊ PAGA
E AINDA PODE SER **PRESO**

LIVRE-SE DESTA CULPA

RESPEITE AS LEIS DE TRÂNSITO

Semutran 2018 - Custo unitário R\$ 0,850 / 5.000



Realização



detran.sp



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 31 Maio de 2020.

CERTIDÃO ATESTANDO IMPLANTAÇÃO DE VIA PÚBLICA; 160.593/17 Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda, 58.890/18 Cataguá Construtora e Incorporadora Ltda, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTO: 30.118/20 Kuiti Onishi, EXPEDIDO.

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PLURIFAMILIAR RESIDENCIAL: 98.149/19 Vargas Administração de Bens e Participações em Sociedades LTDA, 114.405/19 MRV Engenharia LTDA, 162.130/19 Regional Bild Piracicaba Des. Imob. Ltda, 30.395/20 Regional Vitta

CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO RESIDENCIAL E COMERCIAL: 41.815/20 Jamil Challita Nouhra, EXPEDIDO.

REGISTRO PROFISSIONAL: 67.162/20 Gustavo Bilio, AUTORIZADO.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 13544 Yolanda Carraro Romano, protocolo nº 66.689/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07
Nº 13541 Ivone Pereira Ferreira, protocolo nº 62.043/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13662 Joceli Cristiane Fascioli, protocolo nº 70.483/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13769 Ayrton Luiz Ganino, protocolo nº 69.514/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13516 José Roberto Zucolo, protocolo nº 62.031/20 disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13360 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.021/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13357 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.028/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13364 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 121.651/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13356 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.026/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13363 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 121.659/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13703 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.025/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13702 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.027/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13361 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.022/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13359 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.030/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13362 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda, protocolo nº 60.023/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13542 Ilinda Nahas, protocolo nº 102.701/19 disposto no inciso II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13598 D.J.S, protocolo nº 178.497/14 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

Nº 13599 Eder William Frois de Andrade, protocolo nº 180.348/16 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13600 Andreia Cristina de Araujo, protocolo nº 91.524/16 disposto no inciso I e II do artigo 180 da Lei nº 206/07

Nº 13663 Márcio Evandro da Silva, protocolo nº 164.498/19 disposto no inciso II do artigo 178 da Lei nº 206/07

AUTO DE EMBARGO: Nº 8723 Arlete Aparecida Azzini, protocolo nº 69.512/20 disposto no artigo 173 da Lei nº 206/07

Nº 11061 Neo Vita Empreendimentos e Participações, protocolo nº 69.045/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 9089 Mario Oswaldo Cappelletti, protocolo nº 68.199/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 11058 Ivone Pereira Ferreira, protocolo nº 62.043/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8100 Joceli Cristiane Fascioli, protocolo nº 70.483/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8841 Ayrton Luiz Ganino, protocolo nº 69.514/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8094 José Roberto Zucolo, protocolo nº 62.031/20 disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07

Nº 8838 D.J.S Construtora Ltda, protocolo nº 178.497/14 disposto no artigo 178 da Lei nº 206/07

DESMEMBAMENTO, DESDOBRO E UNIFICAÇÃO: 50.315/20 André Luis Nonato, 50.580/20 Embraplan Terras Altas Incorporadora SPE LTDA, 66.898/20 Luzia Aparecida Zocca, 33.822/20 Amarildo Donizetti Zen, 188.100/18 Renilton Tiago da Silva, 66.105/20 Patricia Moraes Sampaio, 66.685/20 Marcos Antonio Rossi, 68.207/20 José Antonio de Siqueira, 62.677/20 Sebastião Candido Cordeiro, 48.389/20 Elizabete Aparecida Kelly da Silva, 51.894/20 Joseani Aparecida Barbosa, 53.053/19 José Martins, 63.520/20 Fernando Scarazzati e Outros, 200.379/19 Denilson Nastaro, 119.442/19 Dimas José Natale, 60.682/20 Paulo Cesar Rodrigues da Silva / Norival J. Cogo, 54.153/20 Jercino Francisco Inácio, 29.889/20 Gustavo Bortoleto Martins, 63.296/20 Marcos Paulo A da Silva e Gilson R de Oliveira, 195.993/19 Adelaide Braz dos Santos, 65.727/20 Edson Rodrigues Alier, 41.820/19 Vila Santa Empreendimentos, 83.092/19 Stilus Construtora Incorporadora Imobiliária Ltda, 83.094/19 Stilus Construtora Incorporadora Imobiliária Ltda, EXPEDIDO.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 1 Junho 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

003314/202 JULIANA CAVALLARI BORGES
003315/202 JOSÉ EDUARDO PAESMAN
003316/202 TAINÁ PEREIRA DE MATOS
003317/202 MARIA EDILEUZA XAVIER DELIMA
003318/202 SCYLLA PENSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
003319/202 VINICIUS FRANCISCO NOVELLO
003320/202 LEANDRO RODRIGUES DE CAMARGO
003321/202 EDNEY ALBERTO DE OLIVEIRA
003322/202 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA
003323/202 IGREJA DO EVANGELHOQUADRANGULAR DE PIRACICABA
003324/202 GRACIELE MARCIA TERRACARDOSO
003325/202 MARIA AURORA DE OLIVEIRA
003326/202 ROSILEY DE SOUZA
003327/202 SANDRA TORRES DE MELO UNGARI
003328/202 VICENTINA VALERIO DE BELLIS
003329/202 RAQUEL RODRIGUES MACHADO
003330/202 CASA DE FERRAGENS EFERRAMENTAS MATÃO EIRELI -
003331/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DOESTADO DE SÃO PAULO
003332/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DOESTADO DE SÃO PAULO
003333/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DEPIRACICABA
003334/202 ANTONIA MARGARIDA COCCO
003335/202 GUSTAVO PERAÇOLI IAIA
003336/202 ALEXANDRE JOSE DE GODOY
003337/202 CBÉ CONSTRUTORA EEMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
003338/202 CBÉ CONSTRUTORA EEMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS
003339/202 KAYNA AGOSTINI
003340/202 PAULO ROBERTO SANTIAGO
003341/202 MEIRY HELLEN PIACENTINI DOSSANTOS
003342/202 OSVALDO LEITE
003343/202 FRANCISCO CARLOS GRECCI
003344/202 PEDRO LOURENCO REIS
003345/202 CLAUDINA APARECIDA ALEXANDRE
003346/202 CATARINA ROZECLEIA DEOLIVEIRA
003347/202 ANDRÉ BUENO DA SILVA
003348/202 MARIANA FRESCHINETTI
003349/202 JUAREZ MARTINS
003350/202 DENILSON ROGERIO DUCATTI
003351/202 ADRIANO PINHEIRO DE CAMPOS
003352/202 ALBERTO AP. SANTOS

Despachos

Protocolos Processo Interessado

000667/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
000834/201 000760/20ANTONIO CELSO DECAMPOS: "Deferido"
000909/202 000605/20REGIONAL VITTAPIRACICABA DESENV.IMOB. LTDA:"Deferido".
001244/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
001470/202 000979/20REGIONAL VITTAPIRACICABA DESENVOLVIMENTOIMOBILIÁRIO:
001860/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
001915/202 001284/20JU YEON SEO:"Deferido".
001916/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
002042/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
002043/202 PREFEITURA DOMUNICÍPIO DEPIRACICABA:
002079/202 005314/20CATAGUÁCONSTRUTORA EINCORPORADORA LTDA
002808/202 REGIONAL VITTAPIRACICABA DES.IMOB. LTDA:
002809/202 004077/20REGIONAL VITTAPIRACICABA DES.IMOB. LTDA:
007747/201 005314/20CATAGUÁCONSTRUTORA EINCORPORADORA LTDA

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 2 Junho 2.020

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados

003353/202 DANPOWER CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS LTDA
003354/202 VECTRA EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PEÇAS
003355/202 DANIELA CAMOSSI DA FONSECA
003356/202 MARCIA CORREA DE GODOY RONTANI
003357/202 ROSANA MARIA PENATI
003358/202 FABIO DE BARROS FERRAZ
003359/202 GUSTAVO PERET DIAS
003360/202 CONDOMÍNIO RES. PARK DOIS CORREGOS
003361/202 LUCIANA DE SEIXAS SARRUGE
003362/202 DANIEL AUGUSTO TREVILIN
003363/202 GISLENE DI GIROLAMI LARRAHONA
003364/202 RENE TREVISAN TOZZI
003365/202 ANDERSON LEANDRO ZANATTA
003366/202 ANTONIO BERNARDES
003367/202 ABEL FRANCISCO CANIÇAIS FILHO
003368/202 JULIO CESAR ROSADA
003369/202 LUCIANA XAVIER DA SILVA
003370/202 ASSOC PROPRIET. GREEN VILLAGE
003371/202 JULIANA LOURENÇO BORDINHON
003372/202 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003373/202 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A
003374/202 CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO EIRELI -
003375/202 MRV
003376/202 LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - POÇO
003377/202 MARIA APARECIDA ROZENDO BORGES
003378/202 ADERSON SARTORI
003379/202 JEFFERSON HENRIQUE DOS SANTOS CUNHA
003380/202 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003381/202 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ROYAL PARK
003382/202 ALICE PEREIRA DA SILVA LIMA
003383/202 ALIVIO GARAVELLO
003384/202 LARYSSA CAROLINE MARTINS
003385/202 JIAN SOARES COELHO
003386/202 ARACONS CONSTRUTORA LTDA

Despachos

Protocolos Processo Interessado

000529/202 000359/20JOSÉ ALBERTINO BENDASSOLLI: "Concluído".
000660/202 000436/20JOSÉ ALBERTINO BENDASSOLLI: "Concluído".
000737/202 000488/20KELVIN OH: "Indeferido".
000752/202 000498/20FABRICIO DE ANDRADE ALMEIDA: "Deferido".
000906/202 000603/20MARY ELLEN DA SILVA LACERDA: "Deferido".
000907/202 000604/20ANA BARBOSA PAIXÃO: "Deferido"
000912/202 000608/20ROSELI APARECIDA GOMES BERTOLINO: "Deferido".
000928/202 000617/20MARIA APARECIDA RODRIGUES: "Deferido".
001248/202 000856/20LINO POMPERMAYER: "Indeferido".
001550/202 001034/20VANDELISA RENATA PIRES DARIO: "Deferido".
001713/202 001123/20IGREJA APOSTÓLICA GRAÇA PARA AS NAÇÕES: "Deferido"
001868/202 001248/20SOLANGE APARECIDA BISPO DA SILVA: "Deferido".
001920/202 001285/20EVANGIVALDO MAXIMIANO:
002297/202 001582/20GUSTAVO FRANCO DE MENDONÇA: "Concluído".
002300/202 001584/20BEATRIZ BATISTA DA COSTA: "Concluído".
002393/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002795/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
002903/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003094/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Deferido".
003331/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003332/202 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005498/201 003721/20ANGENOR STOCCO: "Arquivado".
006583/201 005105/20VALDINEIA BATISTA LOPES DA SILVA: "Concluído".
008307/201 006358/20CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA:
009507/201 006975/20IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR:
009573/201 006990/20IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR: "Indeferido".
009622/201 002309/20ASSOCIACAO BIBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE:
"Indeferido".
009803/201 006426/20RUBENS LEITE DO CANTO BRAGA JUNIOR:
009928/201 002321/20PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PIRACICABA:
010059/201 007224/20RAIMUNDO LEITE GONÇALVES: "Indeferido".

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/001448

MODALIDADE: Pregão Presencial 000053/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

MARIAALICE DA SILVA SANTOS, Pregoeira, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1073, de 19 de dezembro de 2019, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2020/001448, Pregão Presencial n.º 000053/2020, às empresas conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.820,00
2	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$ 19.817,00
3	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 37.461,12
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 63.098,12

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de junho de 2020.

Maria Alice da Silva Santos
Pregoeira

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2020/001448

MODALIDADE: Pregão Presencial 000053/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AÇÚCAR, CAFÉ E LEITE PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. .

José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MARIAALICE DA SILVA SANTOS, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2020/001448, Pregão Presencial n.º 000053/2020, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.820,00
2	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP	R\$ 19.817,00
3	SPECIALATTO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	R\$ 37.461,12
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 63.098,12

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 02 de junho 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE



HOMOLOGAÇÃO

Eng.º José Rubens Françaço, Presidente do SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Comissão de Avaliação de Bens, HOMOLOGA os Laudos de Avaliação abaixo, Processo nº 002097/2020, que tem como objeto avaliação de bens patrimoniais, não patrimoniais e outros bens correlatos, inservíveis à Autarquia, para realização de leilão.

LAUDO	OBJETO - DESCRIÇÃO	QTD	PATRIMÔNIO	AValiação
1	CONJ MOTOBOMBAS, BOMBAS, MOTORES E MESA DE TRATAMENTO	1000 kg	502, 503, 504, 505, 506, 507, 1965, 1966, 1967, 1968, 1969, 2831, 3690, 3691, 3692, 3827, 4757, 4799, 5246, 5307, 5378, 5490, 5491, 7698, 8132, 9245, 9775, 9806, 10012, 11097, 11948, 12034, 12279, 12638, 12640, 12641, 13303, 13304, 13307, 13309, 13310, 13312, 13313, 13314, 13315, 13373, 13774 E 13775.	R\$ 433,33
2	BEBEDOURO, ESTANTE DE AÇO, ARQUIVO, MÁQUINA DE ESCREVER SELADORA, RELOGIOS E CALCULADORA	200 kg	1, 1948, 2333, 2826, 3968, 5223, 6228, 6249, 6590, 7075, 8496, 8834, 8835, 9218, 9231, 9310, 11415, 12301, 12302, 12303, 12329, 12330, 12331, 12332, 12333, 12334, 12335, 12336, 12337, 12338, 12339, 12441, 13344, 13478, 13518 E 13537	R\$ 30,00
3	PCS, IMPRESSORAS, SWITCH, GPS, TVS, TELEFONES, FAZ, LEITOR COPIADOR, E CÂMERA FOTOGRAFICA.	100 kg	2589, 2667, 3890, 7388, 7843, 8015, 8745, 9445, 9488, 9683, 9849, 10185, 10192, 10252, 10255, 10367, 10606, 10681, 10682, 10686, 10689, 10691, 10692, 10697, 10698, 10703, 10704, 10720, 10724, 10752, 10754, 10755, 10762, 10941, 10951, 10952, 11065, 11066, 11067, 11083, 11086, 11424, 11427, 11429, 11555, 11560, 11563, 11566, 11570, 11602, 11630, 11639, 11723, 11730, 11731, 11819, 11858, 11925, 11954, 11956, 11972, 12660, 13524 E 13606.	R\$ 14,00
4	VENTILADORES, REFRIGERADORES E FILTRO DE ÁGUA.	200 kg	6003, 7058, 7765, 9948, 12282, 12444 E 12448	R\$ 40,00
5	MESAS, CADEIRAS E POLTRONAS	200 kg	1922, 2748, 3447, 5186, 5295, 5453, 5454, 5455, 5456, 5457, 5458, 5530, 6184, 6278, 6280, 6284, 6288, 6339, 7836, 8202, 8214, 8222, 8292, 8301, 8302, 8553, 9794, 10981, 11007, 11624, 11643, 11776, 12094, 12096, 13253 E 13547.	R\$ 10,00
6	CAFETEIRAS, FOGÕES E MICROONDAS.	100 kg	9247, 11177, 11178, 11179, 11180, 11708, 11715, 11949, 12255, 12379, 12442 E 13479.	R\$ 10,00
7	ASPIRADORES, LAVADORES DE ALTA PRESSÃO E COMPRESSORES.	200 kg	2395, 4729, 5135, 5989, 5990 E 6246.	R\$ 46,67
8	COLETORES DE DADOS E MEDIDOR DE VAZÃO	50 kg	7819, 7820, 7821, 8011, 8012, 8013 E 10056.	R\$ 6,33
9	FERRAMENTAS ELÉTRICAS, EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO E ESCADAS.	100 kg	2014, 4764, 4927, 8349, 8395, 9633, 9648, 9649, 11709, 12080, 12729 E 13897.	R\$ 22,33
10	AR CONDICIONADO	300 kg	9958, 10730, 11060, 11828 E 13627.	R\$ 62,00
11	SUCATA DE METAIS	2000 kg	-	R\$ 600,00
12	PNEUS MOTOCICLETA	33 pç	110/90-R17 90/90-R19	R\$ 247,50
13	PNEUS LINHA LEVE	159 pç	175/70-R13 175/70-R14 185/65-R15	R\$ 3.257,50
14	PNEUS CAMINHONETE	8 pç	265/75-R16	R\$ 320,00
15	PNEUS MINIÔNIBUS	11 pç	215/75-R17,5	R\$ 660,00
16	PNEUS CAMINHÃO	44 pç	10.00XR20 275/80-R22,5	R\$ 6.480,00
17	PNEUS RETROESCAVADEIRA	19 pç	14 - R17,5 12.5/80-R18 19.5XR24 17.5XR25	R\$ 1.842,00

Ainda, determino a composição dos lotes para realização do leilão, conforme tabela abaixo:

LOTE	OBJETO - DESCRIÇÃO	LAUDO(S) Nº	VALOR ESTIMADO
01	Sucata de bens patrimoniais	01 ao 10	R\$ 674,66
02	Sucata de metais	11	R\$ 600,00
03	Pneu – Motocicleta, linha leve, caminhonete, miniônibus, caminhão e retroescavadeira	12 ao 17	R\$ 12.807,00
TOTAL ESTIMADO			R\$: 14.081,66

Dessa forma, pelo constante dos autos, e de acordo com as normas administrativas e legais, determino a realização do Leilão dos bens e materiais avaliados no presente processo.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de maio de 2020.

José Rubens Françaço
Presidente do SEMAE

COMUNICADO

RETIFICAÇÃO

Contrato n.º 41/2020

Contratada: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE TODOS OS ATOS DE INTERESSE DO SEMAE, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS RESPECTIVOS CADERNOS DO "DIÁRIO OFICIAL DE SÃO PAULO".

Onde se lê:
CONTRATO N.º 41/2020
(Publicado no DOM em 28/05/2020)

Leia-se:
CONTRATO N.º 41/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2020 PROCESSO N.º 1157/2020

Piracicaba, 02 de junho de 2020.

Priscilla Corrêa
Escriturária

CONTRATO N.º 56/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2019 - PROCESSO N.º 1350/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou contrato cujas condições, em resumo, são:

Contratada: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE.

Objeto: serviços como assistente técnico do Sema, na disputa arbitral n.º 92/2019/SEC7 junto ao centro de arbitragem e mediação da câmara de comércio Brasil-Canadá (CAM - CCBC)

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$ 714.770,00 (setecentos e quatorze mil e setecentos e setenta e sete reais).

Dotação 02 – Código Orçamentário 33903500 e Programa de Trabalho 323110.171220042.394 do exercício de 2020.

Empenho n.º 761/2020.

Assinatura: 14/05/2020.

COMUNICADO

Liliane Almeida Silva, Presidente da Comissão Permanente Sindicante de Avaliação de Desempenho, constituída através do Ato n.º 1076, de 19 de dezembro de 2019, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foram instaurados processos sindicantes para avaliação de desempenho dos servidores abaixo relacionados: José Mario Antunes Fernandes Jr., Paulo Morgado Rodrigues, Humberto Pelissari e Juliana de Sá Mattos.

Piracicaba, 03 de junho de 2020

Presidente da Comissão Permanente
Sindicante de Avaliação de Desempenho

PORTARIA n.º 2919

JOSÉ RUBENS FRANÇO, abaixo assinado, Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1972, de 07/11/1972, resolve exonerar a pedido o senhor TAYNAN GOMES TEIXEIRA DE ANDRADE, inscrito no RG sob o n.º 25.607.019-4 e no Pis/Pasep sob o n.º 268.00341.86.8, a partir de 04 de junho de 2020, com fundamento no artigo 43, do mesmo diploma legal, do cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, referência salarial 18 A a 20 E criado pela Lei Municipal n.º 3958/1995 e alterado pela Lei Municipal n.º 7672/2013.

Piracicaba, 02 de junho de 2020.

Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Institui o Sistema de Deliberação Remota da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências.

Considerando a pandemia do vírus Covid-19, reconhecida internacionalmente pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de reuniões presenciais da Câmara de Vereadores tanto para os parlamentares quanto para os servidores, imprensa e público em geral.

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, em consonância com o disposto na Resolução nº 1, de 27 de março de 2020, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 5/20

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota – SDR - da Câmara de Vereadores de Piracicaba;

Parágrafo único. O SDR consiste em solução tecnológica que viabilize a discussão e votação de matérias, a ser usada exclusivamente em situações de guerra, convulsão social, calamidade pública, pandemia, emergência epidemiológica, colapso do sistema de transportes ou situações de força maior que impeçam ou inviabilizem a reunião presencial dos vereadores no edifício da sede da Câmara de Vereadores ou em outro local físico.

Art. 2º O SDR terá por base uma plataforma que permita o debate, com vídeo e áudio, entre os parlamentares, e terá os seguintes requisitos operacionais:

I - funcionar em plataformas de comunicação móvel ou em computadores conectados à internet;

II - possibilitar a verificação da presença e das etapas para discussão e votação dos parlamentares;

III - permitir o acesso simultâneo de número suficiente de conexões para realização dos trabalhos dos parlamentares, diretores e funcionários;

IV - permitir a gravação da íntegra dos debates e a averiguação segura do resultado das votações;

V - possibilitar a concessão da palavra e o controle do tempo de palavra pelo Presidente;

VI - permitir que os parlamentares conectados possam solicitar a palavra ao Presidente;

VII - registrar a votação nominal e aberta dos parlamentares, com o adequado registro em painel eletrônico de votação ou pelo modo de anotação em folha de apuração de resultado pela presidência dos trabalhos;

VIII - capturar imagem do parlamentar no momento em que for proferido o seu voto;

IX - garantir que não seja possível o conhecimento prévio do resultado da votação antes que seja encerrada;

X - permitir o acompanhamento da reunião pelos órgãos de assessoramento legislativo e de comunicação social, especialmente a TV Legislativa e a Rádio Educativa FM.

Art. 3º As reuniões realizadas por meio do SDR serão virtuais e convocadas nos termos da Resolução nº 1, de 27 de março de 2020, para deliberação de matéria legislativa, assim pautada pelo Presidente da Câmara.

§ 1º Fica dispensada a leitura da entrada de Indicações, quando houver, ficando inalterada a sua tramitação no formato digital anteriormente adotada.

§ 2º Os requerimentos passam a ter a opção de serem protocolizados digitalmente, mediante o envio por e-mail ao endereço eletrônico institucional do Departamento de Assuntos Legislativos.

§ 3º Os requerimentos recebidos no formato digital passam a ter a mesma tramitação regimental anterior ao presente Ato, ficando o e-mail oficial e institucional dos parlamentares autores das respectivas proposições reconhecidos como sendo de assinatura eletrônica validada para os fins a que se destinam.



§ 4º Os requerimentos recebidos no formato digital serão impressos, autuados igualmente aos que tramitam fisicamente e integrarão a pauta da Ordem do Dia imediatamente subsequente à data do envio do e-mail a que se refere o § 2º deste artigo.

§ 5º Somente serão recebidos requerimentos no formato digital, na mesma data da realização das reuniões extraordinárias virtuais, quando arguida a urgência no texto do e-mail enviado ao endereço eletrônico institucional do Departamento de Assuntos Legislativos e verificada, pela Presidência, a possibilidade de inclusão na pauta da Ordem do Dia com a disponibilização nos sistemas de informações internos e nos mecanismos de acessibilidade e transparência via Internet, para a consulta dos parlamentares e de qualquer cidadão interessado.

§ 6º As moções, ressalvadas as suas particularidades, passam a ter a opção de serem protocolizadas digitalmente, com a tramitação seguindo as mesmas normas estabelecidas nos §§ 2º a 5º deste artigo.

§ 7º O Departamento de Assuntos Jurídicos fica responsável por auxiliar na elaboração de pareceres conjuntos das Comissões Permanentes para as proposições incluídas na pauta da Ordem do Dia em que as matérias não estejam ainda instruídas, provendo-os nos sistemas internos de informações para os canais de acessibilidade e transparência via Internet, para a consulta dos parlamentares e de qualquer cidadão interessado antes do início das reuniões extraordinárias ou, quando regimentalmente autorizados, redigidos e disponibilizados durante o transcorrer dos trabalhos.

§ 8º Antes de iniciada a discussão e votação das proposições sujeitas à emissão de pareceres a que se refere o § 7º deste artigo, os membros das Comissões Permanentes relacionadas farão a manifestação acerca de qualquer apontamento ou discordância, não havendo manifestação a propositura seguirá pela deliberação.

§ 9º Os pareceres admitidos e recebidos na forma do § 8º deste artigo serão validados e considerados como se assinados manuscritamente ou digitalmente fossem, devendo ser posteriormente impressos e integrados aos autos físicos do processo legislativo.

Art. 4º Nos minutos que antecedem à hora da reunião, os parlamentares, no exercício do mandato, receberão o endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à reunião virtual de deliberação.

Art. 5º O conteúdo das matérias da pauta da Ordem do Dia de cada reunião deverá estar previamente disponibilizado, com emendas e pareceres, caso existentes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos, ressalvados os casos previstos no artigo 3º deste Ato.

Art. 6º As discussões referentes aos temas pautados e os pronunciamentos terão o tempo de:

I - até 15 (quinze) minutos, conjuntamente, para projetos, emendas e pareceres;

II - até 10 (dez) minutos, conjuntamente, para moções e requerimentos;

III - até 5 (cinco) minutos pela liderança, para tratar de qualquer assunto de interesse público;

IV - até 2 (dois) minutos, facultado aos líderes, para encaminhamento de votação e orientação suas bancadas.

Parágrafo único. A concessão de tempo para outros pronunciamentos será avaliada e decidida pela presidência dos trabalhos.

Art. 7º Iniciada a votação, o Presidente chamará nominalmente cada parlamentar, na ordem estabelecida no Regimento Interno, para que declare seu voto verbalmente.

§ 1º O parlamentar poderá votar SIM ou NÃO, que será fielmente registrado pela presidência dos trabalhos diretamente no painel eletrônico ou no modo de anotação em folha de apuração de resultado.

§ 2º No momento em que for registrado o voto ou ao final da votação e da apuração do resultado, o SDR realizará a captura de imagem para conferência em eventual auditoria e para integrar os registros legais e históricos da Câmara de Vereadores.

§ 3º Antes de proferido o resultado da votação, o parlamentar poderá solicitar a retificação do seu voto, na forma estabelecida no Regimento Interno.

§ 4º Caso a reunião extraordinária realizada pelo SDR seja interrompida em virtude de problemas técnicos que inviabilizem a própria sala virtual disponibilizada pela plataforma de videoconferência ou a conexão da presidência dos trabalhos à Internet, o tempo de interrupção não será computado no andamento da reunião, só podendo ocorrer o encerramento da votação e proclamação do resultado após a tentativa de reconexão.

§ 5º Se durante a votação houver perda de sinal ou desconexão por parte de algum parlamentar junto à plataforma de videoconferência, o Presidente proclamará o resultado, excluindo a votação do vereador que perdeu a comunicação.

§ 6º Havendo perdas de sinais que inviabilizem o quórum de deliberação da matéria, a proposição será adiada ex officio, a reunião será encerrada e as matérias pendentes de deliberação comporão a pauta da próxima reunião a ser preparada pela Presidência.

Art. 8º O quórum para abertura dos trabalhos e para início da deliberação da Ordem do Dia será apurado pelo Presidente da Câmara e comunicado aos parlamentares presentes, mantendo-se as exigências previstas no Regimento Interno.

§ 1º O comparecimento, para fins administrativos, será apurado com base na efetiva participação e adesão dos parlamentares junto SDR, sendo emitida a relação de presença diretamente pelo painel eletrônico de votação, por determinação do Presidente da Câmara.

§ 2º Ocorrendo falta de quórum para abertura ou para deliberação da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara de Vereadores declarará a reunião prejudicada e sem efeito para fins legais e de direito.

§ 3º O Presidente alertará sobre o encerramento das reuniões realizadas pelo SDR com antecedência mínima de 3 (três minutos), de modo a permitir que todos os parlamentares registrem sua posição ou recebam informações complementares.

Art. 9º Caberá ao parlamentar:

I - providenciar equipamento com conexão à internet em banda larga suficiente para transmissão de vídeo;

II - providenciar dispositivo com câmera frontal habilitada e desobstruída;

III - manter, junto à mesa dos trabalhos, número de telefone atualizado por meio do qual possa receber as informações necessárias para sua efetiva participação no SDR nos dias e nos horários designados para a reunião virtual.

Parágrafo único. Para fins de validação em caso de análise ou de contestação de validade, é obrigação do parlamentar, no momento do voto, posicionar seu rosto em frente à câmera frontal do dispositivo.

Art. 10. O SDR será desenvolvido, no todo ou com integração a soluções adquiridas no mercado, pelos órgãos de tecnologia da informação da Câmara de Vereadores.

Art. 11. O SDR poderá ser utilizado para a realização de audiências públicas ou outras atividades legislativas ou administrativas que demandem a aglomeração de parlamentares, servidores e cidadãos em ambientes físicos.

§ 1º Mediante a aprovação de requerimento ou ex officio pelo Presidente da Câmara, a convocação das audiências públicas remotas se dará por meio de publicação no Diário Oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, ampla divulgação para a população por meio do site da Câmara Municipal de Piracicaba, e-mail institucional aos parlamentares e, quando possível, com a expedição de convite oficial publicado nos jornais locais de grande circulação.

§ 2º Nos minutos que antecedem ao horário marcado para a audiência pública remota, os parlamentares no exercício do mandato, as autoridades convocadas e os especialistas convidados para debater o tema receberão o endereço eletrônico por meio do qual poderão conectar-se à plataforma em que se realizará essa atividade legislativa virtual.

§ 3º A participação popular será assegurada nas audiências públicas remotas, devendo a publicidade dar-se por meio de transmissão ao vivo pelos canais da TV Legislativa e por outros veículos de comunicação via Internet.

§ 4º A Câmara de Vereadores disponibilizará um link no site da instituição ou um número de telefone para uso do aplicativo denominado Whatsapp, para que a população envie questões, as quais:

I - serão recebidas por servidor designado para esse fim e encaminhadas a quem estiver presidindo a audiência;

II - serão lidas por quem estiver presidindo a audiência, precedidas da identificação das pessoas que formularam as perguntas e da pessoa a quem são dirigidas;

III - serão encaminhadas aos destinatários o oferecimento de contribuições e questionamentos da população por meios eletrônicos, quando não respondidas em razão do esgotamento do tempo.

§ 5º As audiências públicas realizadas no formato presencial permanecem suspensas, nos termos do artigo 1º da Resolução nº 1, de 27 de março de 2020.

Art. 12. O Setor de Protocolo, na vigência da Resolução 1, de 27 de março de 2020, funcionará das 8:00 às 13:00 horas para o recebimento das matérias elaboradas pelos parlamentares, com o respectivo número do SIAVE.

§ 1º As matérias darão entrada na reunião extraordinária subsequente a realização do protocolo.

§ 2º Os Requerimentos e Moções serão disponibilizados na pauta da ordem do dia após a reunião que deram entrada, não considerando a reunião extraordinária convocada para o mesmo dia.

§ 3º Os Requerimentos com a necessidade de deliberação urgente, nos termos regimentais, deverão ser protocolados até as 12:00 (doze) horas do dia da reunião e enviado via e-mail do Departamento de Assuntos Legislativos para que inclua a matéria no sistema e disponibilize o acesso eletrônico aos demais Vereadores e ao público externo.

§ 4º As Moções serão deliberadas após análise de aptidão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação e posteriormente incluídas na ordem do dia.

Art. 13. O Presidente da Câmara expedirá as normas complementares necessárias à implementação do disposto neste Ato.

Art. 14. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 28 de maio de 2020.

GILMAR ROTTA
Presidente

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 28 de maio de 2020.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

Extrato de Contrato

Termo Aditivo nº 02
Modalidade: Pregão Presencial 70/2018.
Contrato n.º: 22/2019
Processo n.º: 760/2018
Contratada: VALTER NUNES DA ROCHA - ME

Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE DISPENSERS E ARTIGOS DE PAPEIS PARA HIGIENE PESSOAL.

Período de Vigência: 01/06/2020 até 31/12/2020.

Valor Total: R\$ 19.463,00 (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Data de assinatura: 29/05/2020.

Piracicaba, 03 de junho de 2020

Gilmar Rotta
- Presidente -

EMDHAP

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm.024/18

CONTRATO 016/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE ARQUIVO, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS INFOMATIZADOS, TREINAMENTO DE PESSOAL E SUPORTE TÉCNICO

CONTRATADO: CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

SUSPENSÃO CONTRATUAL POR INTERESSE PÚBLICO

PRAZO : 90 DIAS

DATA DA SUSPENSÃO: 06.05.20

Fundamento no artigo 78, XIV da Lei nº 8.666/93.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Piracicaba, 01 de JUNHO 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
PRESIDENTE INTERINO

TERMO DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

CONVITE 023/17

Processo Adm.062/17

CONTRATO 035/17

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES

CONTRATADO: CECAM CONSULTORIA ECONOMICA, CONTABIL E ADMINISTRATIVA MUNICIPAL LTDA

SUSPENSÃO CONTRATUAL POR INTERESSE PÚBLICO

PRAZO : 90 DIAS

DATA DA SUSPENSÃO: 06.05.20

Fundamento no artigo 78, XIV da Lei nº 8.666/93.

COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Piracicaba, 01 de JUNHO 2020.

ARTHUR A.A.RIBEIRO NETO
PRESIDENTE INTERINO

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br